

Criminal Processual Sumário de Suspensão Condicional do Processo

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.04	1/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
1. Configurar os atos necessários.	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Cadastro de Atos	Configurar os atos necessários. Se houver divergência nos dados cadastrados no Sistema de Automação Judicial – SAJ, proceder com a correção.
2. Juntar petição do Ministério Público	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário		Fazer conclusão para decisão posteriormente.
3. Verificar e analisar processos pendentes de despacho/decisão inicial	Assessor		Elaborar minuta correspondente.
4. Emitir despacho/decisão	Magistrado	Despacho/ Decisão	Despachar/decidir, preferencialmente, os processos com réu preso ou outra preferência legal, em seguida, por ordem cronológica de conclusão (do mais antigo para o mais recente). Após liberado o despacho/decisão nos autos, o processo é encaminhado para o cartório, na fila de despacho ou decisão, conforme o caso, subfila “ag. análise”.
5. Analisar despacho/decisão	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Cadastro de Atos	Considerar as seguintes alternativas: Se o despacho for de vista ao Ministério Público para emendar a denúncia, procede-se com a intimação deste por meio de intimação eletrônica. Com a manifestação, volta-se ao Fluxo 2. Se a decisão for de arquivamento dos autos ou não recebimento da denúncia, procede-se com a intimação do Ministério Público por meio de intimação eletrônica, arquivando-se após o trânsito em julgado, com a devida baixa. Se a decisão for de recebimento da denúncia, fazer a evolução de classe e demais providências. Se for oferecida proposta de suspensão condicional do processo é designada data para realização de audiência.

Criminal Processual Sumário de Suspensão Condicional do Processo

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.04	2/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
6. Emitir documentos, conforme o caso	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Mandado/ Carta Precatória de Citação ou Notificação	Verificar se é necessário intimar o Ministério Público e/ou a Defensoria Pública; em caso positivo, realizar a intimação eletrônica do Ministério Público e da Defensoria Pública. Em geral, será emitido mandado ou carta precatória de citação para que a parte ré compareça à audiência de aceitação da proposta de suspensão condicional do processo, mas pode ser necessária a emissão de outros documentos, de acordo com as determinações do despacho/decisão, por exemplo: ofício à Autoridade Policial para juntar o laudo da arma de fogo apreendida e publicação da decisão. Existe a possibilidade de o Magistrado determinar que a audiência de aceitação da proposta de suspensão condicional do processo seja realizada no Juízo Deprecado, devendo este fiscalizar o cumprimento das condições determinadas. Nota: Durante o período da pandemia a proposta de suspensão condicional do processo passou a ser oferecida por despacho nos autos, sendo o acusado citado para informar se aceita as condições. Se o acusado não for encontrado, dar-se vista dos autos ao Ministério Público para pesquisa no SIEL e INFOSEG e caso necessário, o juiz realiza pesquisa nos demais sistemas. Encontrado o endereço, realiza-se a citação pessoal. Por outro lado, não encontrado o endereço deverá ser citado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para que ofereça resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, prazo que passará a correr a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Se o denunciado, citado por edital, não comparecer e nem constituir advogado, expede-se intimação dando-se vista ao Ministério Público por meio eletrônico para se pronunciar sobre a necessidade de antecipação de provas. Com a manifestação do Ministério Público, faz-se conclusão para decisão, de modo que o Magistrado profere decisão de suspensão do processo e do prazo prescricional. Após, o servidor cumpre com o determinado na decisão e o processo é suspenso provisoriamente. Neste caso, o processo fica na fila "proc. suspensos 366 CPP".
7. Juntar o mandado devolvido pelo Oficial de Justiça ou a carta precatória devolvida pelos correios, malote digital ou intranet, conforme o caso	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Juntada	Reparar que a juntada é realizada por meio de digitalização dos documentos e, ato contínuo, estes são inseridos nos autos.

Criminal Processual Sumário de Suspensão Condicional do Processo

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.04	3/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
8. Realizar audiência de aceitação da proposta de suspensão condicional do processo	Magistrado	Termo de Audiência	Emitir o termo de audiência no sistema SAJ Concluída a audiência. Caso a audiência seja gravada, inserir no sistema os arquivos de áudio e vídeo. A fiscalização será efetuada pela própria Unidade.
9. Controlar prazo da suspensão condicional do processo	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário		Caso o réu deixe de cumprir com alguma determinação fixada na audiência de aceitação da proposta de suspensão condicional do processo, certificar nos autos e fazer conclusão para despacho.
10. Emitir despacho	Magistrado		Determinar intimação do réu para justificar o descumprimento e intimar o Ministério Público.
11. Analisar despacho	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Cadastro de Atos	Configurar os atos necessários. Expedir as intimações da parte ré. Após manifestação do réu, ou não sendo encontrado, ou se permanecer inerte, intimar o Ministério Público por meio de intimação eletrônica.
12. Juntar manifestação do Ministério Público	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário		Fazer conclusão para decisão posteriormente.
13. Emitir decisão/despacho	Magistrado	Decisão/ Despacho	Considerar as seguintes alternativas: Se o réu não justificar ou não for aceita a justificativa, determinar a revogação da suspensão do processo, aplicando-se em sequência procedimento específico. Se o réu justificar e, esta, sendo aceita, determinar a continuidade da fiscalização das medidas impostas para a suspensão condicional do processo.
14. Aguardar decurso do prazo da suspensão condicional do processo	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Certidão	Certificar o decurso do prazo e fazer ato ordinatório para intimar o Ministério Público por meio eletrônico.
15. Juntar manifestação do Ministério Público	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário		Fazer conclusão para sentença posteriormente.

Criminal Processual Sumário de Suspensão Condicional do Processo

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.04	4/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
16. Prolatar sentença ou decisão	Magistrado	Sentença/ Decisão	A) Inserir a sentença de extinção da punibilidade, se cumpridas todas as condições; B) Inserir Decisão revogando o benefício se verificado o descumprimento (Segue para o PJUDI03), ou prorrogando o período de cumprimento, retornando para o Fluxo 14.
17. Analisar sentença	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Cadastro de Atos	Configurar os atos necessários e intimar as partes. Caso o Réu não seja encontrado dispensa-se sua intimação.
18. Publicar sentença	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Publicação	Atentar que a Publicação só ocorrerá nos casos em que exista advogado (intimação pelo Diário Eletrônico).
19. Certificar o trânsito em julgado da sentença	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Certidão de Trânsito em Julgado	Expedir certidão, utilizando a fila “aguardando análise do cartório – certidão”.
20. Oficiar aos órgãos de praxe	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Ofício	Preencher o boletim individual, remetendo-o ao Instituto de Identificação Criminal.
21. Emitir certidão de arquivamento dos autos	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Certidão	Assinar e liberar, após isto, encerrar atos (após o encerramento, o processo seguirá para a fila “ag. análise do cartório”).
22. Baixar	Chefe de Secretaria	Baixa	Suceder o seguinte fluxo criminal para realizar esta atividade: genérico > interior > aguardando análise do cartório > opção baixar processo. Observar que após a seleção de baixar o processo, ele segue automaticamente para a fila de processos baixados.

Histórico de Alterações			
Data	Revisão	Descrição das alterações	Aprovação
08/09/2016	00	Validação pelo Gestor	Carlos Bruno de Oliveira Ramos
15/08/2019	01	Exclusão do Fluxo 18. Atualização dos responsáveis nos Fluxos 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21. Alterações no campo observação nos Fluxos 8 e 9.	Yulli Roter Maia
27/07/2022	02	Atualização dos Fluxos 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 16 e 17.	Lisandro Suassuna de Oliveira